


Parecer 04 - CCJ

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
24 11 2015	15h40min	ORDINÁRIA	47	

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça à emenda ao Projeto de Lei nº 1.759, de 2013, de autoria da Deputada Celina Leão, que “estabelece regras para garantir vagas aos alunos já matriculados nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Temos aqui a Emenda nº 1, que é supressiva. Sob a ótica dos aspectos que são considerados pela Comissão de Constituição e Justiça, não verificamos nenhum óbice a que se dê o encaminhamento devido ao projeto.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Em discussão o parecer emitido pelo nobre Deputado Raimundo Ribeiro. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer sobre a emenda está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Em discussão, em segundo turno, (Pausa.)

S/Pedro

Paulo R02

Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)